

UM OLHAR DISCURSIVO SOBRE *O CÁRCERE E A RUA*¹

Andressa Brenner Fernandes²

Resumo: O presente estudo tem como objetivo investigar as posições discursivas ocupadas pelas mulheres no regime semiaberto, inscritas na espacialidade do Albergue Feminino (SUSEPE) e das ruas da cidade de Porto Alegre - RS, e, por consequência, a imagem que fazem de si. Para tanto, trabalhamos com recortes (ORLANDI, 1984) do documentário *O Cárcere e a Rua* (2004), de Liliana Sulzbach, o qual elegemos como nosso objeto de análise. *O Cárcere e a Rua* apresenta discursos de mulheres que cumprem pena no regime fechado, na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, em Porto Alegre -RS, e no regime semiaberto, no Albergue Feminino (SUSEPE), também em Porto Alegre -RS. Assim, este estudo, ancorado nos pressupostos da Análise de Discurso (AD), toma esse objeto enquanto texto, estabelecido por formulações, na contrapartida do discurso (ORLANDI, 2008).

Palavras-chave: Análise de Discurso. Sujeito. Documentário

A DISCURSIVE LOOK ABOUT *O CÁRCERE E A RUA*

Abstract: This study aims to investigate the discursive positions occupied by women in the semi-open regime, inscribed in the spatiality of the Albergue Feminino (SUSEPE) and the streets of the city of Porto Alegre - RS, and, consequently, their image of them selves. Therefore, we worked with “recortes” (ORLANDI, 1984) from the documentary *O Cárcere e a Rua* (2004), by Liliana Sulzbach, which we chose as our object of analysis. *Cárcere e Rua* presents speeches by women serving time in the closed regime at the Penitenciária Feminina Madre Pelletier in Porto Alegre-RS and in the semi-open regime at the Albergue Feminino (SUSEPE), also in Porto Alegre -RS. Thus, this study, anchored in the assumptions of Discourse Analysis (AD), takes this object as a text, established by formulations, in contrast to discourse (ORLANDI, 2008).

Keywords: Discourse Analysis. Subject. Documentary

¹ Este artigo traz reflexões desenvolvidas ao longo de nosso trabalho de dissertação.

² Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Letras UFSM. Bolsista CAPES. Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/4660248277733168>>.E-mail: andressabfernandes93@gmail.com

Trazemos, ancorados nos pressupostos teóricos e metodológicos da Análise de Discurso (AD), um estudo do discurso sobre³ as mulheres privadas de liberdade, a partir da análise do documentário *O Cárcere e a Rua* (2004), de Liliana Sulzbach, que apresenta discursos de mulheres que cumprem pena no regime semiaberto, no Albergue Feminino (SUSEPE), localizado em Porto Alegre – RS. Ele traz consigo vozes que falam de como é viver na semiliberdade. Vozes que ali estão gravadas/documentadas.

Betânia e Cláudia são as mulheres que aparecem em *O Cárcere e a Rua*, na semiliberdade. Por estarem no (ou sob o) regime semiaberto, elas podem, de dia, sair para a rua e, à noite, voltar ao Albergue. Essa situação faz com que elas surjam por/estejam em/vivam com um entre diferentes espaços e diferentes condições. Elas circulam/ziguezagueiam/andam/tombam/seguem/ficam entre as ruas da cidade de Porto Alegre e o Albergue e entre a condição de ser livre - durante o dia - e de estar preso - durante a noite.

Esse entre, vivido por Betânia e por Cláudia, chama-nos a atenção, remetendo-nos ao conto *A terceira margem do rio* (2005), de Guimarães Rosa, o qual, em/por suas propriedades e possibilidades metafóricas, permeia nosso estudo. Nessa narrativa, o conflito desenrola-se entre as margens de um rio, no entre-meio de dois pontos de orientação geográfica, os quais situam/(des)situam os personagens e provocam o dilema experimentado pela família, que vê o pai comprar uma canoa e “se ir” ao longo do rio (ROMÃO, 2003). O pai, com sua canoa, sempre faz o mesmo trajeto: não ancorando em nenhuma margem, navega de

um lado para outro. Fica a/em (sob/sobre) uma terceira margem.

Para nós, o conto de Rosa ecoa o que passam Betânia e Cláudia. Ao assistirmos e ao acompanharmos *O Cárcere e a Rua*, vemos que, assim como o pai, de *A terceira margem do rio*, elas permanecem em um entre-meio. Não estão nem na condição de liberdade, nem na condição de privação total dessa liberdade. Não se encontram nem na prisão, tampouco na rua. Elas não pojam em nenhuma beira, ficam/pairam numa lacuna, também na terceira margem. Afirmamos, então, que, em *O Cárcere e a Rua*, contemplamos mulheres que ocupam um lugar de entre-meio. Lugar fronteiro. Lugar do qual discursivizam e para o qual nos voltamos.

Nessa esteira, trabalhamos com o documentário, apoiando-nos em estudos de Eni Orlandi. Orlandi (2012) concebe o documentário como gesto de interpretação, formulação. Segundo a autora (2008), a formulação é desenhada por gestos de interpretação. E, pela formulação, desenhada por tais gestos, o sujeito dá um contorno material ao seu dizer, instaurando o texto.

Respectivamente, sobre discurso e texto, temos, por Pêcheux (1993)⁴, um dos fundadores da AD, que é impossível “identificar” ideologia de discurso. Dessa perspectiva, temos, por Orlandi (2008), que o discurso é o lugar de contato entre linguagem e ideologia, e o texto é o lugar material em que essa relação produz efeitos de sentidos (por/para sujeitos). Assim, apreendemos o processo de leitura do texto como construção de um dispositivo, que leva em consideração a materialidade da linguagem e que coloca a necessidade de se construir um artefato para se ter acesso a ela, para se trabalhar sua discursividade (ORLANDI, 2008).

Nessa direção, entendemos o documentário como texto, estabelecido por formulações – gestos

4 O texto referido é escrito por Michel Pêcheux em parceria com Catherine Fuchs.

3 Orlandi (1990), em suas considerações sobre o “discurso sobre” e sobre o “discurso de”, define o “discurso sobre” como “uma das formas cruciais da institucionalização dos sentidos. É no ‘discurso sobre’ que se trabalha o conceito de polifonia. Ou seja, o ‘discurso sobre’ é um lugar importante para organizar as vozes do (dos discursos de)” (ORLANDI, 1990, p. 37).

de interpretação, na contrapartida do discurso. E, se assim o enxergamos, ele, igualmente, não será uma unidade fechada, mas uma unidade que se abrirá para muitas possibilidades de leitura, que explicitam o processo de textualização do discurso. A partir disso, visamos explicitar as posições discursivas ocupadas pelas mulheres no regime semiaberto e a imagem que elas fazem de si mesmas.

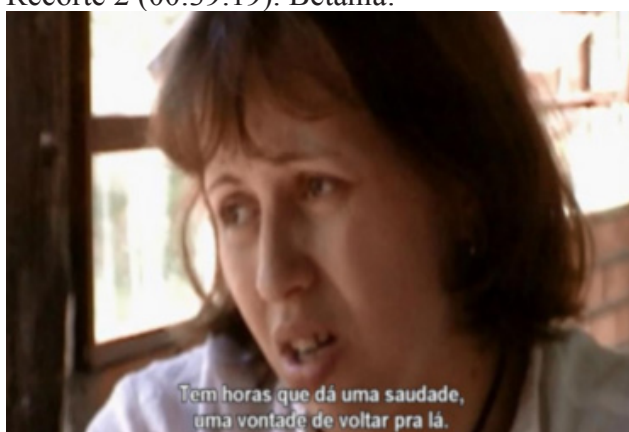
Para tanto, trazemos alguns recortes (ORLANDI, 1984) que expõem regularidades discursivas (como trata Foucault (2008) e Orlandi (2015), as quais contribuem para a reflexão do que elegemos como objetivo:

Recorte 1 (00:39:15). Betânia:



Fonte: Documentário O Cárcere e a Rua (2004)

Recorte 2 (00:39:19). Betânia:



Fonte: Documentário O Cárcere e a Rua (2004)

Recorte 3 (00:39:23). Betânia:



Fonte: Documentário O Cárcere e a Rua (2004)

Recorte 4 (00:39:29). Betânia:



Fonte: Documentário O Cárcere e a Rua (2004)

Recorte 5 (01:04:59). Cláudia:



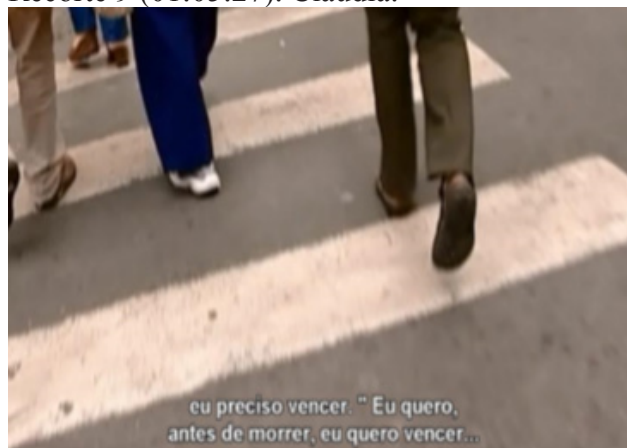
Fonte: Documentário O Cárcere e a Rua (2004)

Recorte 6 (01:05:04). Cláudia:



Fonte: Documentário O Cárcere e a Rua (2004)

Recorte 9 (01:05:27). Cláudia:



Fonte: Documentário O Cárcere e a Rua (2004)

Recorte 7 (01:05:13). Cláudia:



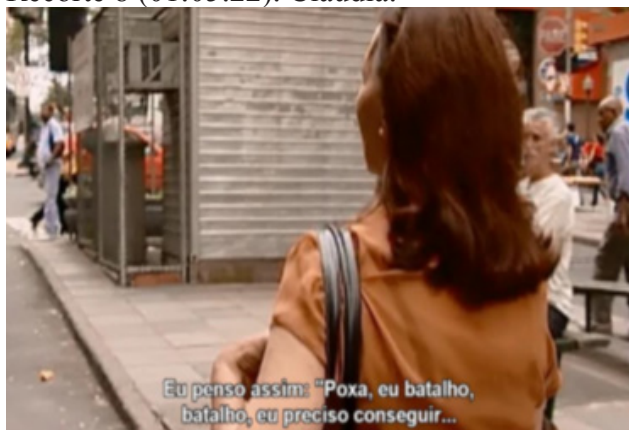
Fonte: Documentário O Cárcere e a Rua (2004)

Recorte 10 (01:05:37). Cláudia:



Fonte: Documentário O Cárcere e a Rua (2004)

Recorte 8 (01:05:22). Cláudia:



Fonte: Documentário O Cárcere e a Rua (2004)

Para discutirmos a respeito de tais recortes, introduzimos algumas questões referentes ao pensamento althusseriano, dada sua importância para nossas reflexões. Conforme Althusser (s. d.), a estrutura jurídico-político ideológica é sistematizada nos/pelos Aparelhos de Estado, no/pelo Aparelho Ideológico de Estado (AIE) e no/pelo Aparelho Repressivo de Estado (ARE); são esses aparelhos que regulam as relações de poder na formação social, bem como constituem a superestrutura.

Essa, por sua vez, para o autor, comporta dois níveis ou duas instâncias: jurídico-política (o direito e o Estado, correspondentes ao ARE) e a ideológica (as distintas ideologias: religiosa, moral, jurídico, política, etc., correspondentes ao AIE).

Dessa maneira, segundo Althusser (s. d.), enquanto o ARE abarca as exigências da prática jurídica - as prisões, a polícia, os tribunais, as forças armadas, o chefe de Estado, o governo e a administração -, o AIE abarca “um certo número de realidades que se apresentam ao observador imediato sob a forma de instituições distintas e especializadas” (ALTHUSSER, s. d., p. 43). Ainda, de acordo com o autor, ao passo que o Aparelho Repressivo funciona pela repressão, principalmente, o Aparelho Ideológico funciona pela ideologia, essencialmente. Apesar disso, lembra Althusser (s. d.), não existe um Aparelho puramente repressivo ou ideológico, pois, nos dois, operam, concomitantemente, a violência e a ideologia. Isso significa que o ARE, para o qual nos voltamos, especialmente, é responsável por regular os sujeitos e por transformar os indivíduos em sujeitos no processo de interpelação ideológica.

A respeito do processo de interpelação, é necessário mencionarmos que, conforme Pêcheux (1997), é ele que torna tangível o vínculo entre o ARE e o AIE, e o vínculo entre o sujeito de direito (aquele que entra em relação contratual com outros sujeitos de direito, seus iguais) e o sujeito ideológico (aquele que diz ao falar de si mesmo: “Sou eu!”). O sujeito de direito e o sujeito ideológico são vinculados então pelo processo de interpelação. E, sobre isso, é essencial compreendermos de que maneira acontece tal vínculo.

Desse modo, tomamos as instituições penais (o Albergue/a prisão) como constituintes do Aparelho Repressivo de Estado, da estrutura jurídico-político-ideológica. Entendemos que os sujeitos, que nessas instâncias cumprem pena, são reprimidos/regulados e interpelados

ideologicamente, para que se identifiquem com a formação discursiva (FD)⁵ dominante e com a forma-sujeito correspondente. Concebemos que, nesses locais, tem muita força a FD que chamamos jurídica, caracterizando-se, por isso, como a dominante. Os sujeitos, que ali vivem, são interpelados para que se identifiquem com a FD jurídica e com a forma-sujeito – sujeito de direito.

Assim sendo, ao observarmos os recortes, vemos, pela paráfrase, a sujeição de Betânia e de Cláudia (nomes que poderiam ser outros, porque não tratamos de um sujeito empírico) ao ARE. Em conformidade com Orlandi (2007, p. 177), entendemos o funcionamento da paráfrase como aquele que “configura o espaço da formação discursiva como o espaço do ‘mesmo’ no processo de identificação do sentido, já que, ao identificar o sujeito, o mecanismo da paráfrase lhe dá [...] a impressão da estabilidade do sentido, da permanência de seu ‘conteúdo’”.

Betânia, quando passa a cumprir a sua pena no Albergue, ansia voltar para a prisão. Ela fala: “eu já tinha acostumado lá dentro”, “(eu tenho) vontade de voltar para lá (dentro)”, “puxar meu semiaberto lá dentro”. Tais regularidades mostram sua submissão ao ARE. Igualmente Cláudia, ao cumprir pena no Albergue, fala que deseja: “viver corretamente”, “andar no caminho certo”, “fazer tudo certinho”, “batalhar” e “vencer”. Regularidades que expõem sua obediência ao ARE, o qual coloca que o crime é errado e o seu contrário é o certo. Por conseguinte, a imagem que Betânia e Cláudia apresentam dá origem a um imaginário de perfeito assujeitamento ao ARE.

Entretanto, ao aprofundarmos nossa leitura, vemos que, a partir da paráfrase, há a deriva do sentido. Para Orlandi (1996), a paráfrase e a polissemia são dois processos fundamentais na

⁵ 3Pêcheux (1997, p. 160, grifo do autor) chama de FD “[...] aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina o que pode e deve ser dito”

linguagem, os quais articulam a questão do mesmo e do diferente no discurso. Nas palavras de Petri (2004, p. 214), “há um jogo entre repetibilidade e ruptura no qual a paráfrase e a polissemia se constituem ao mesmo tempo”. Dessarte, Betânia, ao falar que não vai aprontar nada, não afirma, mas indaga: “Mas não aprontar nada, né?”, fazendo-nos questionar: será possível que ela apronte? A negação coloca-nos a dúvida. É preciso dizer? Na forma da negação, notamos a divisão dos sentidos. Da mesma forma, Cláudia, ao mesmo tempo em que fala que quer seguir o certo, assume que agir assim é “muito difícil” e que não tem conseguido. Se não tem conseguido fazer o “certo”, está fazendo o “errado”.

Logo, pela via do esquecimento número dois (PÊCHEUX, 1997), Betânia e Cláudia procuram enfatizar que estão subordinadas à FD jurídica; porém os sentidos resvalam. Nessa não-contenção, notamos a instauração do contraditório no que dizem. E, nesse movimento, percebemos o atravessamento de outros saberes, advindos de outra FD, a FD desvio, na FD dominante, bem como percebemos que elas podem vir a agir de forma inversa ao que lhes impõe o Aparelho, desvencilhando-se das repetições dos padrões comportamentais e resistindo à coerção (VINHAS, 2014).

Portanto, Betânia e Cláudia “lutam contra a evidência ideológica, sobre o terreno dessa evidência, evidência efetuada pela negação, revertida a seu próprio terreno” (PÊCHEUX, 1997, p. 215). Em outras palavras, elas contraidentificam-se com a FD jurídica e com a forma-sujeito – sujeito de direito, provocando a fragmentação da forma-sujeito, no interior mesmo da FD, e dando origem a uma nova posição-sujeito. Com o surgimento da nova posição-sujeito, no interior da FD, surge um novo modo de enunciar os sentidos da FD, que não se opera pelo viés da ruptura com essa FD e com a

forma-sujeito: seu funcionamento se dá através da tensão e do estranhamento (INDURSKY, 2005).

Nos recortes que trazemos, as mulheres condenadas ocupam, por vezes, uma posição de subordinação à Lei, ora projetando uma imagem de docilidade, e, por vezes, uma posição que entra em contradição com o que está posto pela FD jurídica, ora projetando uma imagem de mulher condenada desviante da Lei. Tal movimento de sentidos mostra a contradição.

Enfim, esses sujeitos foram capturados pelo ARE, tendo seus direitos suspensos, na/pela sociedade de direito, por meio da punição via privação de liberdade, dado que foram contra o que a FD jurídica determinava, cometendo um crime - o que possibilitou o Estado torná-los objetos de julgamento e de punição. Desse modo, quando em instituições penais, devem obedecer ao conjunto de leis que rege os seus comportamentos, pois transformaram-se em sujeitos vigiados/disciplinados (VINHAS, 2015). Contudo, como essas instituições funcionam também de maneira a interpelar os indivíduos em sujeitos, e a interpelação ideológica pode falhar – não há ritual sem falhas (PÊCHEUX, 1997) –, existe a possibilidade de resistência à identificação com a FD dominante. Nesse sentido, Cláudia e Betânia, mesmo estando em um espaço onde devem ser submissas à coerção penal, conseguem instaurar sentidos outros, os quais eram silenciados dentro desse espaço repressivo.

Ademais, ao observarmos esses recortes, também vemos, especialmente, Cláudia em um ir e vir da rua ao Albergue. Ela circula na cidade, tendo como ponto de retorno o Albergue. Quer dizer, sobre ela, há uma orientação que define o modo como se desloca no espaço citadino: é o dever diário de voltar, no período da noite, para o local onde cumpre sua pena.

Relativo à noção de circulação, pensando no espaço da cidade, em que se inscreve a relação

entre o público e o privado, Orlandi (2012) explica que a relação público/privado faz parte do sistema capitalista, é ele que organiza os processos de individualização dos sujeitos, simbolizando as relações de poder, segundo um sistema de diferenças de valores. Em nossa visão, isso significa que, no Albergue, os sujeitos são vistos como delinquentes, marginais, e, por isso, não podem andar livremente no espaço público. Eles estão em um bolsão/constituem um hiato que os distingue dos considerados corretos, dos que podem circular no espaço público.

Esse estar/constituir está diretamente relacionado ao preconceito, que “é uma forma de censura para impedir o movimento, a respiração, dos sentidos e, conseqüentemente, de barrar novas formas sociais e históricas na experiência humana” (ORLANDI, 2017, p. 96). Os sujeitos que ocupam o Albergue sofrem com a preconceito e, em razão disso, acabam inseridos em um processo de significação no qual são vistos como delinquentes e nunca socializáveis. Por esse motivo, a eles é rejeitado o convívio.

Essa forma de significá-los acarreta, por consequência, na humilhação, sua humilhação. Em conformidade com Ansart (2005, p. 15), o efeito de ser humilhado corresponde a “ser atacado em sua interioridade, ferido em seu amor próprio, desvalorizado em sua auto-imagem, é não ser respeitado”. O humilhado se vê e se sente diminuído, dilacerado entre a imagem que faz de si e a imagem desvalorizada que os outros lhe atribuem. O sujeito sentenciado sente-se, pois, rejeitado, excluído, invisível.

Dessa maneira, o preconceito e a humilhação, sofridos pelos que cometeram um crime, explícitos nas discursividades analisadas, fazem com que interroguemos: como se efetiva o discurso da ressocialização - objetivo principal do encarceramento, em concordância com o que

está posto na Cartilha da Pessoa Presa (2010) e na Cartilha da Mulher Encarcerada (2011) -, enquanto prática social da maior importância, se o enclausuramento faz com que os apenados sejam vistos como aqueles com quem não se deve conviver, assim como faz também com que eles se sintam negados, excluídos, invisíveis?

Com efeito, a ressocialização é apenas um discurso *pro forma* do Estado. Pois, em essência, a privação de liberdade é inversamente proporcional à ressocialização. Essa somente será uma realidade possível quando os sujeitos condenados não forem mais separados, não sofrerem mais com o preconceito e com a humilhação. Quando os muros, existentes na formação social, deixarem de existir. É preciso expandirmos os espaços, de maneira a afetarmos/enfrentarmos a ideologia da divisão, do fechamento, da segregação do outro. É preciso convivemos/sermos solidários uns com os outros. É preciso resistirmos, levarmos em conta o trabalho da ideologia dominante nos interpelando sem cessar, bem como as condições de produção adversas que fazem dos sujeitos o que eles são em um dado momento histórico e social.

Dessa forma, para encerrarmos nossa reflexão, recuperando o conto de Guimarães Rosa, dizemos que as mulheres, na semiliberdade, navegam de meio a meio o rio, sem paragem em nenhuma das duas margens. Entre essas margens, elas vivem a fluência do entre-meio: não pojam em nenhuma beira. Elas instalam-se em uma terceira margem. Nessa margem, encontram-se/desencontram-se em um lugar de segregação, de preconceito e de humilhação; geografia/lógica própria do capital, que distingue o rico do pobre, o superior do inferior, os quais se quer para a convivência e os quais não se quer. Desse lugar, as mulheres discursivizam. Contraidentificam-se com a FD dominante, tomando diferentes

posições discursivas e apresentando distintas imagens de si mesmas.

Referências

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e Aparelhos ideológicos de estado**. 3. ed. Tradução Joaquim José de Moura Ramos. Lisboa: Presença.

ANSART, Pierre. As Humilhações Políticas. In: MARSON, Izabel; NAXARA, Márcia (Org.). **Sobre a Humilhação: sentimentos, gestos, palavras**. Uberlândia: EDUFU, 2005.

BRASIL. **Cartilha da Pessoa Presa**. 2. ed. Conselho Nacional de Justiça, 2010. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/images/programas/comecardenovo/cartilhadapessoapresa.junho.pdf>>. Acesso em: 02 de abril de 2017.

_____. **Cartilha da Mulher Encarcerada**. Conselho Nacional de Justiça, 2011. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/programas/comecardenovo/publicacoes/cartilha_da_mulher_presa_1_portugues_4.pdf>. Acesso em: 02 de abril de 2017.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. 7. ed. Tradução Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, [1969] 2008.

INDURSKY, Freda. **Formação discursiva: ela ainda merece que lutemos por ela?** In: *Anais do II SEAD: Seminário de Estudos em Análise de Discurso*. Porto Alegre, UFRGS, 2005. Disponível em: <<http://anaisdosead.com.br/2SEAD/SIMPOSIOS/FredaIndursky.pdf>>. Acesso em: 02 de abril de 2017.

ORLANDI, Eni. **Segmentar ou recortar? Série Estudos**. Nº 10. Faculdades Integradas de Uberaba (Linguística: Questões e Controvérsias), p. 9-26, 1984.

_____. **A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso**. 4. ed. Campinas, SP: Pontes, 1996.

_____. **Discurso e Texto: Formulação e Circulação dos Sentidos**. Campinas, SP: Pontes, 2008.

_____. **As formas do silêncio**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

_____. **Discurso em Análise: Sujeito, Sentido, Ideologia**. Campinas, SP: Pontes, 2012.

_____. **Análise de Discurso: Princípios & Procedimentos**. Campinas, SP: Pontes, 2015.

_____. **Eu, tu, ele: discurso e real da história**. Campinas, SP: Pontes, 2017.

PÊCHEUX, Michel; FUCHS, Catherine. A Propósito da Análise Automática do Discurso: Atualizações e Perspectivas (1975). In GADET, Françoise; HAK, Tony. (Orgs.) **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. Tradução Bethânia S. Mariani et al. 2. ed. Campinas, SP: Unicamp, 1993.

_____. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução Eni Puccinelli Orlandi et al. 3. ed. Campinas, SP: Unicamp, 1997.

PETRI, Verli. **Imaginário sobre o gaúcho no discurso literário: da representação do mito em Contos Gauchescos, de João Simões Lopes Neto, à desmitificação em Porteira Fechada, de Cyro Martins**. 2004. p. 40-60. Tese (Doutorado em Letras). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2004. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/5534>>. Acesso em: 7 jan. 2017.

ROMÃO, Lucília. **As margens do discurso**. In: *Anais do I SEAD: Seminário de Estudos em Análise de Discurso*. Porto Alegre, UFRGS, 2003. Disponível em: <<http://anaisdosead.com.br/1SEAD/Paineis/LuciliaMariaSousaRomao.pdf>>. Acesso em: 10 de maio de 2017.

ROSA, Guimarães. **Primeiras Estórias**. Rio de Janeiro, RJ: Editora Nova Fronteira, 2005.

VINHAS, Luciana Iost. A polícia manda, mas a polícia manda paralelo com as presas: o

funcionamento da instituição penal enquanto Aparelho Repressor de Estado. In: *Fragmentum*. Santa Maria, RS, n. 44, p. 29-45, 2015.

_____. VINHAS, Luciana Iost. **Discurso, corpo e linguagem: processos de subjetivação no cárcere feminino**. 2014. Tese (Doutorado em Letras). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2014. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/114410/000953235.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 02 de dezembro de 2017.

Submissão em: dezembro de 2019.

Aceite: janeiro de 2020.